



MOÇÃO DE REPÚDIO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3814/2024

MOÇÃO DE REPÚDIO À EMPRES
CONCER.

A Vereadora JÚLIA CASAMASSO, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, encaminha o presente **VOTO DE REPÚDIO** à empresa CONCER, por sua negligência e violência cometida contra a população residente no entorno da BR-040.

Hoje, dia 07 de novembro, completam **7 anos da abertura de uma cratera (solapamento de solo) que engoliu uma casa inteira na Comunidade do Contorno, localizada às margens da BR-040**. A abertura dessa subsidência, foi provocada principalmente pelo descaso e negligência por parte da CONCER, que além de não ter considerado a Comunidade do Contorno em seu Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para obtenção de suas licenças ambientais junto ao IBAMA ainda paralisou, e não monitorou, no ano de 2016, as obras da Nova Subida da Serra, causando danos irreparáveis a quase **100 famílias** residentes nas seis áreas do Contorno: Vale da Escola, Zizinho, Kreischer, Sarney, Morrinho e Campinho, que foram atingidas e compulsoriamente deslocadas de suas casas há sete anos, sem qualquer reparação.

Os moradores das comunidades no entorno da BR-040, em Petrópolis/RJ, vem enfrentando um histórico de violações que vão desde interrupção no processo de regularização fundiária até a negação de conciliar judicialmente um acordo justo para as famílias, que estão há 7 (sete) anos sem reparação. A luta das famílias é uma busca legítima pela titulação fundiária, pelo direito à luz, água, saneamento, transporte público, sinalização, passarela, e por serviços essenciais como postos de saúde e escolas. Uma concessionária que começou a operar na rodovia no ano de 1996, anos depois da constituição das Comunidades no entorno da BR-040, não pode ser a principal agente que nega a garantia de direitos para essas famílias.

É inaceitável que em pleno século XXI, o direito fundamental à moradia e à dignidade continue sendo violado. Repudiamos, portanto, a empresa CONCER: **(i)** pela negligência e o abuso de poder que isolam e violentam de forma infraestrutural todos os moradores das margens da BR-040; **(ii)** por se recusar a pagar a devida indenização por danos morais e materiais às famílias afetadas pela abertura da cratera; **(iii)** por não assumir a responsabilidade de recuperar a área impactada pela abertura da cratera; **(iv)** pela exclusão da Comunidade do Contorno no seu Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); **(v)** pelos sete anos de sofrimento das famílias da Comunidade do Contorno, que seguem aguardando uma reparação.

JUSTIFICATIVA

Diante de todo o exposto, encaminhamos o Voto de Repúdio à empresa CONCER. Por todas as violações e negações às famílias atingidas.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2024


JÚLIA CASAMASSO
Vereadora